



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Araraquara, 07 de junho de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Paulo Fernando Paes Landim
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente solicitação visa garantir a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, para 01 (um) elevador instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado à Rua São Bento nº 887 - Centro - Araraquara – SP, conforme exigência da Lei 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Com o advento da Lei 14.133 de 01/04/2021 (em substituição à Lei 8.666/93) os parâmetros para dispensa de licitação estão elencados no art. 75, o qual prevê em seu inciso II que é dispensável a contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este vigente à época da publicação da lei e valor atual em vigência no ano de 2024 de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, entre outros, previstos no artigo 5º da nova lei.

Amparado no referido art. 75, inciso II, o processo em questão pode ser contratado por Dispensa de Licitação.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

III – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA **GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

A finalidade desta contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, para 01 (um) elevador instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

O valor mensal referencial mediano foi obtido por meio de 10 (dez) cotações encontradas no sistema de pesquisa de preços disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) e 3 (três) cotações enviadas por empresas atuantes no ramo, quais sejam: Ideal Elevadores, CBB Elevadores e New Tech Manutenções em Elevadores.

O valor total estimado para a contratação, por 60 (sessenta) meses, é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Os recursos para essa contratação, de acordo com o parecer contábil e a nota de reserva estão previstos na Lei 11.046/2023, classificação: 12-0041.2073.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre o prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

Luciana Maria Bertochi Bolckau

Gerente

De acordo,

Milene do Nascimento Azevedo
Diretora de Suporte Administrativo

Carlos Henrique de Oliveira
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o início do referido processo até final da fase interna.

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 07 de junho de 2024

PAULO FERNANDO PAES LANDIM
PRESIDENTE